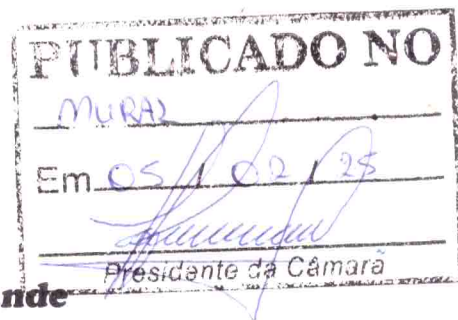




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a volta da atividade Parlamentar após o recesso.

Considerando o horário de expediente do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º É Decretado o horário do expediente da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 08 às 12h e das 13 às 17h, e nas terças-feiras também das 17h30min até o término dos trabalhos do Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 05 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE 2025

Registre-se e Publique-se:

THOMAS RAABE MEGLIN
1º SECRETÁRIO 2025